



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 331, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Procuradoria da República no Espírito Santo.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e observando o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1.º Designar o servidor PIERRE GUEDES BREDEL, Técnico Administrativo, matrícula 21278-4, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), filtros e óleos lubrificantes, mediante a utilização de cartões magnéticos que permitam o monitoramento do consumo;
- b) Manutenção de veículos oficiais;
- c) Locação de vagas para veículos oficiais; e,
- d) Lavagem de veículos oficiais.

Parágrafo único – Designar os servidores ANDRÉ DALLA BERTOLLO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 05747-9, e PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES, matrícula 21277-6, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 2.º Designar a servidora PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e termos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- b) Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado;
- c) Fornecimento de energia elétrica;
- d) Fornecimento de água e tratamento de esgoto;
- e) Seguro predial;
- f) Locação de Imóveis, exceto os destinados a servir às PRMs, que serão fiscalizados pelos respectivos Coordenadores de Administração dessas unidades.
- g) Confeção de mobiliários, e
- h) Recolhimento de materiais reaproveitáveis.

Parágrafo único – Designar os servidores MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, e PIERRE GUEDES BREDEL, Técnico Administrativo, matrícula 21278-4, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 3.º Designar o servidor MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) Prestação de serviços gerais – copeiragem, telefonista, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e artífice; e,
- c) Prestação de serviços de vigilância armada.

Parágrafo único – Designar os servidores PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, e PIERRE GUEDES BREDEL, Técnico Administrativo, matrícula 21278-4, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 4.º Designar a servidora CLÁUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI, Técnico Administrativo, matrícula 22794-3, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Prestação de serviços de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional; e,

b) Prestação de serviços de Telefonia móvel.

Parágrafo único – Designar o servidor PIERRE GUEDES BREDEL, Técnico Administrativo, matrícula 21278-4, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 5.º Designar o servidor SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, Analista Administrativo, matrícula 07552-3, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Seguro de Estagiários.

Parágrafo único – Designar a servidora LUCIANA NUNES FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 22968-7, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6.º Designar a servidora MARINALDA RAMOS BARCELOS, Técnico Administrativo, matrícula 4061-4, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Aprendizagem.

Parágrafo único – Designar a servidora LUCIANA NUNES FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 22968-7, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7.º Designar a servidora ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY, Técnico Administrativo, matrícula 19570-7, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Ginástica Laboral.

Parágrafo único – Designar o servidor RÔMULO DE FREITAS MADUREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 18949-9, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8.º Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Caixa Eletrônico.

Parágrafo único – Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em

comento.

Art. 9.º Designar o servidor RÔMULO DE FREITAS MADUREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 18949-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo e o Exército Brasileiro – 38º Batalhão de Infantaria.

Parágrafo único – Designar a servidora ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY, Técnico Administrativo, matrícula 19570-7, para atuar como adjunta na fiscalização do termo em comento.

Art. 10. Salvo o caso de necessidade de ser instituída Comissão Especial para recebimento do material, designar o servidor LEONARDO DEL PUPPO LUZ, Técnico Administrativo, matrícula 21070-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Aquisição e/ou fornecimento de materiais de consumo em geral; e,
- b) Aquisição de materiais permanentes, exceto material bibliográfico.

Parágrafo primeiro – Designar o servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 04069-0, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo, exceto no que se refere a materiais permanentes de informática.

Parágrafo segundo – Designar os servidores MÁRCIO DALVI BORJAILLE, Técnico de Informática, matrícula 05711-8, e JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos em comento, especificamente os que se referem a materiais permanentes de informática.

Art. 11. Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre fornecimento de material bibliográfico.

Parágrafo único – Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.

Art. 12. Designar a Assessoria de Comunicação para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Assinatura de Jornais.

Art. 13. Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

- a) Prestação de serviços de Banda Larga de contingência/serviço de internet;
- b) Prestação de serviços de CFTV e Vigilância Eletrônica;
- c) Prestação de serviços de Outsourcing.

Parágrafo único – Designar o servidor RICK ARDO VIEIRA, Técnico de Informática, matrícula 11046-9, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 14. Aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República localizadas nos Municípios deste Estado, caberá exercer a fiscalização dos contratos, no que diz respeito às parcelas que estiverem sendo executadas em suas respectivas unidades.

Parágrafo Primeiro – Designar os(as) respectivos(as) Coordenadores(as) Substitutos(as) para atuarem como adjuntos na fiscalização das referidas parcelas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização dos contratos nas PRM's poderá ser exercida por outro servidor lotado na respectiva unidade, a critério dos Procuradores da República que atuam nessas Procuradorias.

Art. 15. Designar o(a) Coordenador(a) de Administração Substituto(a) da PR/ES para exercer a atividade de gestor(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.

Parágrafo primeiro – Designar o(a) Coordenador(a) de Administração da PR/ES para atuar como gestor(a)-adjunto(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.

Parágrafo segundo – Quando o(a) Coordenador(a) de Administração Substituto(a) estiver exercendo a titularidade da Coordenação de Administração, a atividade de gestão de contratos será de responsabilidade do(a) Chefe da SCA.

Parágrafo terceiro – Designar como gestores(as) dos contratos firmados exclusivamente para atender aos interesses das PRM's os(as) Coordenadores(as) dessas unidades e como gestores(as)-adjuntos(as) os(as) respectivos Coordenadores(as) Substitutos(as).

Art. 16. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a [Portaria MPF/PR/ES N.º 208, de 28 de outubro de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço MPF N° 20, da 2.ª quinzena de outubro de 2011.

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 243, 1. quinzena set. 2012.](#)